

O(S) BENEFICIÁRIO(S)

A qualificação do(s) beneficiário(s) desta cobertura rege-se pelas seguintes condições:

- a) Os beneficiários deste seguro serão designados pelo Segurado no ato da contratação, com a indicação mínima, do nome e grau de parentesco para identificação deste(s).
- b) A qualquer tempo, o Segurado poderá alterar o(s) beneficiário(s) indicado(s), por meio de solicitação formal, datada, assinada e protocolada junto à Seguradora, **não se admitindo a utilização de meios remotos e/ou particulares privados neste procedimento**;
- c) Para fins de identificação do(s) beneficiário(s), será sempre considerada a última alteração de beneficiários recebida pela Seguradora, antes da ocorrência do sinistro;
- d) Na **falta de indicação de beneficiário**, ou, se por qualquer motivo, não prevalecer a que foi feita, o capital segurado será pago conforme legislação em vigor, estabelecida a ordem da Lei 15.04/2024.
- e) Em sendo o(s) beneficiário(s) menor(es) de idade, a indenização será paga via representação do Responsável Legal.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA – O PRAZO DE ANÁLISE DO SINISTRO SERÁ INICIADO APENAS APÓS A ENTREGA DE TODOS OS DOCUMENTOS

- Certidão de óbito.
- Formulário de **Comunicado de Sinistro**. O e-mail do notificante será responsável por receber notificações posteriores da seguradora, caso necessário.
- Formulário de **Declaração de Únicos Herdeiros** (deverá ser preenchido e assinado, de forma conjunta, por todos os beneficiários, sendo herdeiros legais ou outros).

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA – SEGURADO

- Documento de identificação – RG, CPF e/ou CNH (Obrigatória, na hipótese do sinistro envolver veículo dirigido pelo Segurado).
- Documento que comprove seu estado civil no momento do sinistro e que esteja de acordo com a certidão de óbito.
 - Casado: Certidão de casamento atualizada e averbada com o óbito do segurado.
 - Viúvo: Certidão de casamento atualizada e averbada com o óbito do seu cônjuge.
 - Divorciado: Certidão de casamento com averbação do divórcio.
 - União estável: Escritura Pública ou Carta de Concessão de pensão por morte do INSS.
- **Em caso de óbito por acidente, encaminhar:**
 - Laudo de Necropsia.
 - Laudo de alcoolemia.
 - Prontuário Médico completo.
 - Registro de Ocorrência e/ou Boletim de Registro de Acidente de Trânsito.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA – HERDEIROS LEGAIS

- Documento de identificação legível – RG, CPF ou CNH.
- Comprovante atualizado (conta atualizada – prazo máximo de 90 dias da emissão) ou **Formulário de Declaração de Residência** (conforme modelo no site da seguradora).
- Formulários de **Habilitação de Beneficiário, Pagamento e Termo LGPD**.
- Comprovante bancário, contendo informações de agência e conta que correspondam aos dados bancários inseridos no formulário de habilitação.
- ➔ Caso haja beneficiário menor de idade, todos os formulários deverão ser preenchidos com suas respectivas informações e assinados pelo responsável legal (que deverá encaminhar seus documentos pessoais). Caso o Responsável não seja genitor ou genitora do menor, deverá enviar também o documento judicial de Guarda Legal.
- ➔ Termo de Curatela, caso o beneficiário seja interditado (ou curatelado). Neste caso, todos os formulários deverão ser preenchidos com as respectivas informações do beneficiário e assinados pelo curador (que deverá encaminhar também seus documentos pessoais).
- Caso o Segurado **tenha deixado filho pré-morto**, encaminhar a certidão de óbito deste, e, caso existam herdeiros pertinentes ao pré-morto, encaminhar a documentação completa (inclusive os formulários devidamente preenchidos) para inclusão no processo.
- Formulário de **Renúncia só deverá ser encaminhado** caso o beneficiário deseje recusar o seu direito ou repassar a sua cota parte a outro beneficiário envolvido no processo.

PROCEDIMENTOS PARA ACIONAMENTO DO SEGURO DE PESSOAS

Em caso de dúvidas contate: SEGURADORA ALM S.A. - SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor (24h) - 0800 580 2647
relacionamento@almseguradora.com.br

(Todos os formulários estão disponíveis para impressão no site da seguradora: www.seguradoraalm.com.br > Sinistro)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

Ressalta-se que, uma vez recebidos **todos os documentos** pela Seguradora, haverá o prazo de 30 dias corridos para análise do sinistro caso esteja em conformidade com as condições da apólice. Entretanto, **se houver a falta de um ou mais documentos**, o prazo não terá início e o notificante receberá um e-mail (aquele informado no Formulário de Comunicado de Sinistro) informando a ausência da documentação completa.

Ressalta-se que o prazo supracitado apenas será iniciado após a entrega de toda a documentação devido e listada neste documento.

O recebimento da documentação não implica na aceitação da cobertura. Caso seja necessário, a Seguradora poderá solicitar documentos complementares para atender à legislação vigente, bem como às condições contratuais. Neste caso, esses documentos serão solicitados por e-mail (aquele informado no Formulário de Comunicado de Sinistro) e a contagem de dias para análise ficará, automaticamente, suspensa até que as exigências sejam completamente cumpridas.

Todos os formulários e documentos físicos relativos ao sinistro podem ser enviados para o endereço: Rua Barata Ribeiro, 383, sala 1003, Copacabana – Rio de Janeiro – CEP 22.040-001, aos cuidados da Área de Sinistros; ou sob forma de anexos, por e-mail, à relacionamento@almseguradora.com.br.



Em observância à LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, À LEI DE PREVENÇÃO A LAVAGEM DE DINHEIRO E AO FINANCIAMENTO DE TERRORISMO, a SEGURADORA ALM S/A tem, por princípio fundamental, resguardar as informações e dados de todos aqueles com quem se relaciona. Possui, ainda, como premissa básica de suas ações, o pleno respeito à privacidade e proteção dos dados pessoais, bem como total compromisso de adotar as últimas tecnologias em medidas de segurança, técnicas administrativas aptas a proteger os dados pessoais, em sintonia com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e todas as demais normas regulamentares que dispõem sobre este tema de Prevenção a Fraudes e de Privacidade e Proteção de Dados.